INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM- ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

CONSELHO CIENTÍFICO
ACTA Nº /2023

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, na sala de reuniões do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim (ISUP), esteve reunido o seu conselho científico em sessão extraordinária, sob presidência do Vice-Presidente para os Assunto Científicos e Pós-graduação, PhD, António Gaspar Domingos, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único:

- Apreciação e aprovação dos regulamentos internos dos laboratórios afectos ao Instituto.

Após a verificação do quórum, deu-se início à sessão, tendo sido apresentados os **Regulamentos dos seguintes laboratórios**:

Laboratório de Construção Civil
Laboratório de Electrónica
Laboratório de Telecomunicações
Laboratório de Informática
Sala de Informática
Laboratório de Química
Laboratório de Física
Sala Especializada da Psicologia da Educação
Sala Especializada do Ensino Primário
Sala Especializada de Gestão Empresarial e Contabilidade
Tribunal Simulado do Curso de Dierito

Cada regulamento foi discutido e analisado em plenário. Os membros do Conselho Científico consideraram que os documentos apresentados estão em conformidade com as normas de funcionamento académico, segurança, uso pedagógico, e organização administrativa dos referidos espaços.

Após discussão e pequenos ajustes de redacção, os regulamentos foram aprovados por unanimidade.

Conclusão:

Ficam aprovados, no âmbito do Conselho Científico do ISUP, os **Regulamentos Internos dos Laboratórios e salas especializadas acima referidos**. Recomenda-se a sua divulgação junto dos docentes, discentes e pessoal técnico afecto, e sua entrada em vigor no presente ano lectivo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12 horas. Para constar, lavrou-se a presente acta que, após lida e aprovada, vai ser assinada

Porto Amboim, aos 11 de Setembro de 2023

O Presidente da Sessão

PhD. Arnaldo Gaspar Domingos

Vice-Presidente para a Assuntos Científicos e pós-graduação do ISUP

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CURSO DE LICENCIATURA EM GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

ACTA DE APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DA SALA ESPECIALIZADA DO CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de 20 e vinte e três, pelas nove horas, reuniu-se nas instalações do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, a **Coordenação do Curso de Gestão Empresarial e Contabilidade**, sob a presidência do Chefe do Departamento com a finalidade de deliberar sobre a aprovação do **Regulamento da Sala Especializada** destinada às actividades práticas e formativas do referido curso.

Estiveram presentes os membros da coordenação e alguns docentes no total de sete entidades.

A sessão teve início com uma breve introdução do Chefe do departamento, coadjuvado pelo Coordenador do curso, que apresentaram o documento contendo o projecto de regulamento elaborado previamente, destacando a importância de estabelecer normas claras para a organização, funcionamento e uso adequado da Sala Especializada.

Após a leitura e análise do conteúdo, foi aberta a palavra para considerações e sugestões. Verificou-se consenso quanto à pertinência e clareza das disposições do regulamento, sendo proposta a sua **aprovação por unanimidade**.

Deliberação:

Fica, portanto, **aprovado o Regulamento da Sala Especializada do Curso de Gestão Empresarial e Contabilidade do ISUP**, com entrada em vigor imediata após sua publicação e divulgação junto à comunidade académica.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavra a presente acta, que vai por mim, **Arcádio** Cambambi, secretariando da reunião, redigida e assinada por todos os presentes.

Porto Amboim, 25 de Setembro de 2023

Assinaturas:

Arcádio Malheiro Soares
Denilson Gonçalves Ricardo Lunga
Arcádio Alberto Cambambi

_____

_____

_____

_____

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

CURSO DE LICENCIATURA EM GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

REGULAMENTO DA SALA ESPECIALIZADA DO CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

PORTO AMBOIM, SETEMBRO DE 2023

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º – Objecto

O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, utilização e gestão da Sala Especializada destinada ao Curso de Gestão Empresarial e Contabilidade do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim.

Artigo 2.º – Finalidade

A Sala Especializada tem como finalidade proporcionar um ambiente adequado para o desenvolvimento prático das competências técnicas e científicas dos estudantes, através da simulação de actividades empresariais e contabilísticas.

Artigo 3.º – Abrangência

Este regulamento aplica-se a todos os estudantes, docentes e funcionários que utilizem a Sala Especializada, no âmbito das actividades académicas, técnicas, administrativas e de extensão.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA E FUNCIONALIDADE

Artigo 4.º – Composição da Sala

A Sala Especializada é composta por:

a) Equipamentos informáticos (computadores, impressoras, projectores);

b) Softwares de gestão e contabilidade;

c) Material didáctico (manuais, livros técnicos, formulários);

d) Mobiliário adequado (mesas, cadeiras, armários);

e) Rede de Internet (quando disponível).

Artigo 5.º – Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento da Sala Especializada será definido pela coordenação do curso, respeitando o calendário académico e as necessidades dos docentes e estudantes.

Artigo 6.º – Coordenação da Sala

A gestão da Sala Especializada é da responsabilidade:

a) Da Coordenação dos Cursos de Gestão Empresarial e Contabilidade;

b) De um técnico ou monitor designado para apoio logístico e controlo do uso dos equipamentos.

CAPÍTULO III – UTILIZAÇÃO DA SALA

Artigo 7.º – Regras Gerais de Utilização

1. O uso da Sala é prioritariamente para fins académicos, tais como:
   a) Aulas práticas e laboratoriais;
   b) Simulações empresariais;
   c) Trabalhos de grupo e investigações.
2. Não é permitida a utilização da Sala para fins pessoais, políticos ou comerciais.

Artigo 8.º – Acesso e Reservas

1. O acesso à Sala Especializada deverá ser solicitado com antecedência, através de agendamento junto à Coordenação do Curso.
2. As aulas práticas programadas têm prioridade sobre outras actividades.

Artigo 9.º – Comportamento na Sala

1. É obrigatória a manutenção da ordem, limpeza e silêncio.
2. É proibido:
   a) Comer ou beber dentro da sala;
   b) Danificar ou retirar equipamentos;
   c) Instalar softwares sem autorização;
   d) Aceder a conteúdos impróprios nos computadores.

CAPÍTULO IV – CONSERVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Artigo 10.º – Conservação dos Equipamentos

1. Todos os utilizadores devem zelar pelos equipamentos e materiais.
2. Em caso de avaria ou dano, o utilizador deve comunicar imediatamente à Coordenação do Curso ou ao Responsável pela sala.

Artigo 11.º – Responsabilidades dos Utilizadores

1. Os utilizadores são responsáveis por qualquer dano causado por uso indevido.
2. O não cumprimento das normas poderá resultar em:
   a) Advertência verbal ou escrita;

b) Suspensão do uso da sala;

c) Encaminhamento ao Conselho Disciplinar da Instituição.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12.º – Alterações ao Regulamento

Qualquer alteração ao presente regulamento deverá ser proposta pela Coordenação dos Cursos e aprovada pela Direcção Académica do ISUP.

Artigo 13.º – Entrada em Vigor

Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação e publicação nos meios oficiais da instituição.

Porto Amboim, Setembro de 2023

INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE PORTO AMBOIM - ISUP

(Aprovado por Decreto Presidencial N° 168/12, Diário da República N°141- I Série, de 24 de Julho)

DEPARTAMENTO DE CENCIAS ECONÓMICAS, SOCIAIS E HUMANAS

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

MEMORANDO

DA DIVULGAÇÃO DO REGULAMENTO DA SALA ESPECIALIZADA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GESTÃO EMPRESARIAL E CONTABILIDADE

PORTO AMBPOIM 29 DE SETEMBRO DE 2025

Prezados (as) docentes, discentes e demais membros da comunidade académica,

A Coordenação dos Cursos de **Gestão Empresarial** e **Contabilidade** do Instituto Superior Politécnico de Porto Amboim, informa que está disponível o **Regulamento da Sala Especializada**, espaço destinado ao desenvolvimento de actividades práticas, técnicas e científicas relacionadas às áreas de gestão e contabilidade.

Este regulamento tem como objectivo normalizar a utilização da sala, garantindo o bom uso dos recursos, a organização dos horários, e o acesso equitativo a todos os estudantes e docentes do curso mencionado.

Entre os principais pontos do regulamento, destacam-se:

- Finalidade e objectivos da sala especializada;
- Critérios de acesso e utilização;
- Procedimentos para agendamento e reserva;
- Responsabilidades dos usuários;
- Penalidades em caso de descumprimento das normas.

O regulamento está disponível para consulta na Sala da Coordenação do Curso, no ambiente virtual de aprendizagem (AVA), bem como afixado na entrada da sala especializada.

Solicitamos a todos os membros da comunidade académica que leiam atentamente o documento, a fim de garantir o uso adequado e eficiente deste espaço, fundamental para a formação prática dos nossos estudantes.

Contamos com a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Coordenação dos Cursos de Gestão Empresarial e Contabilidade

O Coordenador do Curso

Denilson Gonçalves R. Lunga

Denilson Gonçalves Ricardo Lunga